

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00384/2021

Projeto de Lei nº: 247/2021

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 03 de dezembro de 2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 247 /2021

Dispõe sobre autorização da implantação de bebedouros e comedores para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Rio Verde Go.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, APROVA:

Art. 1º - As praças e parques do município, assim como os arredores da Câmara e da Prefeitura de Rio Verde, locais com grande concentração de animais de rua e áreas abertas de lazer, poderão conter comedouros e bebedouros para os mesmos.

Art. 2º - Cabe ao Executivo, A orientação de local de instalação de bebedouros e comedouros para animais nas áreas de lazer do município e áreas supracitadas.

Art. 3º - Os comedouros e bebedouros deverão ser sinalizados delimitando sua finalidade.

Art.4º- Os Comedouros e bebedouro deverão:

- I- Conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;
- II- Conter ração em condições ideais.

Art. 5º-A reposição de água e ração dos comedouros e bebedouros, assim como a manutenção dos mesmos, poderá ser realizada tanto pelo executivo, quanto pelos munícipes ou empresas interessadas.

Art.6º- Fica autorizado às empresas ou pessoas físicas que participarem da manutenção e reposição, a auto divulgação, que será feita nos comedouros e bebedouros.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rloverde.go.leg.br

Fls nº:	04
Ass.:	<i>[Signature]</i>

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
VERDE – GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.**

**Ronalzinho Cruvinel
Vereador – PSB**



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (61) 3611-5200
www.rioverde.go.leg.br

Fls nº.:	05
Ass.:	9


JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que dispõe sobre a autorização da implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do Município de Rio Verde – Go.

O abandono de animais é uma realidade recorrente, diariamente muitos animais são deixados nas ruas de Rio Verde, sofrendo com a fome, sede, doenças e frio. As políticas já existentes não dão conta de atender o número crescentes de cães e gatos abandonados, uma forma alternativa para remediar esta situação, que vem sido utilizada em diversos outros municípios são pontos de alimentação para animais de rua, que além de serem uma forma humanitária de garantir as necessidades básicas de todo ser vivo, também poderá ajudar no controle de zoonoses e no registro dos animais de rua do município tendo em vista que os mesmos se alocarão aos entornos destes.

Dada à relevância da matéria, peço a apreciação e voto favorável por parte dos membros desta casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, aos
26 dias do mês de Novembro de 2021.


Ronaldo Cruvinel
Vereador - PSB



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

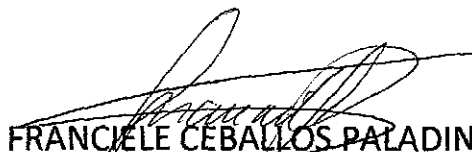
Fis n°.: 06
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº 247/2021, de autoria do Vereador Ronaldo Cruvinel, foi retirado da pauta pelo autor em 15/12/2021.

Publique-se, Arquive-se.

Rio Verde-GO aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.


FRANCIELE CEBALLOS PALADINI
Procuradora Geral 7